



**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

**PARÓQUIA DE SÃO JOSÉ
PROJETO ESPERANÇA**

**ADITIVO EDITAL N.º 007/2018
PROGRAMA DE EXTENSÃO EXTENSARTE – 2018.1**

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, através da Pró-Reitoria de Extensão em parceria com a Paróquia de São José, através do Projeto Esperança, tornam público o presente Edital para inscrição de alunos no Programa de Extensão ExtensArte, de acordo com as condições definidas neste Edital.

1. DOS CURSOS

1.1. Os cursos ofertados pelo ExtensArte serão realizados conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	OFICINAS	VAGAS ¹	DIA DA AULA	HORA
DANÇA	Ballet infantil – 3 a 5 anos	10	Quarta e Sexta	13:30 às 14:30
	Ballet infantil – 6 a 8 anos	10	Quarta e Sexta	14:30 às 15:30
	Dança para terceira idade	30	Quarta-feira	16:00 às 17:00
MÚSICA	Flauta doce – 10 e 11 anos	15	Terça e Sexta	07:30 às 08:30/ 09:00 às 10:00
		15	Quarta e Sexta	15:30 às 16:30
TEATRO	Teatro básico – 4 a 6 anos	10	Segunda e Quinta	09:30 às 11:00
	Iniciação ao Teatro – 7 a 12 anos	10	Terça e Quinta	13:30 às 15:30

1.2. Cada curso terá duração de um semestre.

1.3. Para a certificação, o aluno deverá integralizar, no mínimo, 75% de aproveitamento das atividades.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As matrículas serão realizadas na forma presencial entre os dias **21 e 08 de junho**, na sede do Projeto Esperança situada a Rua Wenceslau Brás, 415, vizinho ao Instituto Amantino Câmara, nos seguintes horários: 8:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00.

2.2. Deverão apresentar a seguinte documentação:

2.2.1. **Cópia do RG, CNH ou Registro de nascimento**

2.2.2. **01 foto 3x4**

2.3. Deverão ainda realizar o pagamento de R\$ 80,00 (oitenta reais) referente ao semestre 2018.1

3. DA ISENÇÃO DA TAXA

- 3.1. O Processo de solicitação de isenção do pagamento das taxas de matrículas estará aberto, exclusivamente, para:
- 3.1.1. Candidatos participantes do Cadastro Único;
 - 3.1.2. Candidatos portadores de declaração de carência expedida pelo CRAS;
 - 3.1.3. Candidatos que preencherem declaração de insuficiência de renda anexa (ANEXO I) a este edital.
- 3.2. A matrícula do candidato implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções, constantes neste Edital.
- 3.3. Todas as informações prestadas pelo candidato ao inscrever-se para concorrer à concessão da isenção do pagamento da taxa de matrícula serão de sua inteira responsabilidade.
- 3.4. Terá a sua matrícula cancelada, o candidato que:
- 3.4.1. Usar dados de identificação de terceiros para realizar sua inscrição;
 - 3.4.2. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter sua isenção;
 - 3.4.3. O pedido de isenção será realizado exclusivamente de forma presencial durante o processo de matrículas em dias definidos neste edital;
- 3.5. Para solicitar isenção, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar a documentação exigida nos itens 3.1.1 ou 3.1.2 e ainda preencher a declaração de carência conforme item 3.1.3.

4. INÍCIO DAS AULAS

- 4.1. As aulas terão início a partir de **11 de junho de 2018**, seguindo o cronograma estabelecido no item 1.1 deste edital.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela PROEX/UERN e Paróquia de São José/Projeto Esperança.
- 5.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró, 01 de junho de 2018.



Prof. Emanuel Marcio Nunes
Pró-Reitor de Extensão e Cultura



Re. Antonio Carlos Dantas
Paróquia de São José

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA DE RENDA

Eu,,
portador do CPF n., interessado em realizar matrícula
no curso, declaro, para fins
de isenção de taxas de matrícula do Programa ExtensArte para o semestre 2018.1, que não tenho
condições financeiras para efetuar o pagamento, no valor de R\$80,00 (oitenta reais) referente à
minha vinculação. Por ser verdade, confirmo a informação e estou ciente que posso responder, a
qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta meu desligamento do curso ao qual
me matriculei, além de responder pelo disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n. 83.936
de 06 de setembro de 1979.

Mossoró/RN, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável